



TERMO DE COMPROMISSO EDITAL 003/2018/CCB – BOLSA MONITORIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual n. 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei nº 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, nas Resoluções CsU n. 565/2013, n. 566/2013, n. 580/2013, n. 630/2013 e do Edital 003/2018/CCB – Bolsa Monitoria e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** de **BOLSA MONITORIA**, e, de outro lado na condição de **BOLSISTA**:

Discente Bolsista:		
CPF:	Telefone ():	
E-mail:		
Endereço Completo:		
Bairro:		
Cidade:	CEP:	Estado:
Câmpus:		
Curso:		() Período
Disciplina da monitoria 1º semestre:		
Disciplina da monitoria 2º semestre:		

Sob o acompanhamento do(a) **ORIENTADOR(A) 1º Semestre:**

Orientador (a):		
CPF:	Telefone ():	
E-mail:		

Sob o acompanhamento do(a) **ORIENTADOR(A) 2º Semestre:**

Orientador (a):		
CPF:	Telefone ():	
E-mail:		

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA

1.1 Possuir conta própria e individual para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante dos seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: _____ Operação: _____ Conta: _____

2. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados os programas de bolsas não vinculados à UEG.
- 2.2 Cumprir o Plano de Atividades elaborado pelo(a) docente responsável pela disciplina.



- 2.3 Elaborar e apresentar propostas de atividades a serem desenvolvidas sob a supervisão do(a) docente.
- 2.4 Pesquisar temas atinentes à disciplina e pertinentes à discussão em sala de aula.
- 2.5 Auxiliar o trabalho do(a) docente na elaboração, coleta e disseminação de materiais didáticos relativos à disciplina.
- 2.6 Cumprir, conforme Resolução CsU n. 630/2013, a carga horária de contraprestação mínima de 08 (oito) horas semanais de atividades, justificando eventual impossibilidade do seu cumprimento ao docente orientador(a).
- 2.7 Atender todos os discentes de forma igualitária.
- 2.8 Apresentar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, ao final da vigência do benefício, relatório das atividades desenvolvidas, devidamente assinado pelo(a) docente responsável, para ser encaminhado à Coordenadoria Central de Bolsas.
- 2.9 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo do período enquanto monitor(a).
- 3.0 Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Termo de Compromisso não sejam cumpridos.

3. COMPROMISSOS DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

- 3.1 Elaborar um plano de atividades da disciplina a ser seguido pelo(a) monitor(a).
- 3.2 Traçar os objetivos a serem alcançados pela atividade de Monitoria.
- 3.3 Acompanhar diretamente os trabalhos desenvolvidos pelo(a) monitor(a).
- 3.4 Orientar e acompanhar o preenchimento do relatório de monitoria elaborado pelo(a) discente.
- 3.5 Assinar e validar o relatório elaborado pelo(a) monitor(a), contendo as observações que se fizerem necessárias.
- 3.6 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que venham a ser elaborados e que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo da orientação na Monitoria.
- 3.7 Solicitar o cancelamento da bolsa, em caso de desempenho insatisfatório do(a) discente no desenvolvimento de suas atividades, mediante justificativa devidamente fundamentada.
- 3.8 Comunicar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, qualquer alteração na situação acadêmica do(a) discente, que repercuta em sua condição de bolsista tais como a conclusão, a desistência, trancamento de matrícula, ou qualquer forma de desvinculação do(a) aluno(a) em relação à UEG.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, a partir de encaminhamento do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste termo.
- 4.2 Aos discentes que participarem das atividades da bolsa de monitoria serão concedidos certificados de participação que poderão ser utilizados para preenchimento das horas complementares. A concessão do certificado de participação estará vinculada à entrega do Relatório Final na Coordenadoria Central de Bolsas.
- 4.3 O(A) docente orientador(a) receberá certificado comprobatório de sua orientação, emitido pela Coordenadoria Central de Bolsas da UEG, como docente orientador(a) na modalidade de Bolsa Monitoria.
- 4.4 A atividade de monitoria não cria qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a Universidade Estadual de Goiás - UEG.
- 4.5 Os casos omissos e as situações não previstas no Edital 003/2018/CCB serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e pela Coordenadoria Central de Bolsas.

5. DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis (GO) para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso para que produza os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Discente Bolsista

Orientador (a) 1º Semestre

Orientador (a) 2º Semestre

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas